



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.199 DE 29 DE Maio DE 2007.

Sancionado
Em
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

EMENTA: *Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu sanciono a presente:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada "Praça José de Souza Brandão - Zé Padre", a praça localizada no final da rua Pereira Lima nº 159 e rua Modesto Lins, no bairro Humberto Antunes.

Artigo 2º - O Poder Executivo, se for o caso, comunicará às empresas prestadoras de serviços públicos, a denominação conferida por esta lei, para as anotações de praxe.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 29 de Maio de 2007.

Rogério Riente
Prefeito Municipal